



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal foi feita a publicação deste Ato Administrativo no Diário da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 19/07/2013

ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**PORTARIA Nº 012/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

***ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º e seu §1º da Lei Municipal nº 470 de 02 de dezembro de 2011

**CONSIDERANDO** a exoneração a pedido da servidora DANIELLY BALBINO DE ABREU, Decreto Individual nº 2446/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** a servidora GIZELI DE SOUSA PASSAMANI para, a partir desta data assumir a função de Membro Titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em substituição ao Membro Titular DANIELLY BALBINO DE ABREU.

**Art. 2º. -** A partir desta data a Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, passará a ter a seguinte composição:

- I- Presidente: Cleria Polonini Moreli – Professora MaMPA
- II- Membro : Diana de Freitas Ladeia – Auxiliar de Assistente Social
- III- Membro: Gizeli de Sousa Passamani - Auxiliar Administrativo
- IV- Membro suplente: Pedro Amadeu Correa – Auditor Fiscal de Tributos Municipais
- V- Membro Suplente: Claudiane Louzada Wetler – Auxiliar Administrativo
- VI- Membro Suplente: Elizete Scherrer Louzada – Auxiliar de Biblioteca

*Freitas*



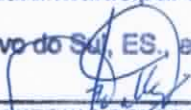
**Art. 3º** - Fica concedido aos membros titulares a gratificação prevista no art. 4º da Lei nº. 470/2012.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ ES, 19 de julho de 2013.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 19/07/2013
 <b>ANTONIO BENEDITO WETLER</b> Encarregado do RH